

PRC

**PRODASEN**


001898/01-9

Nº FOLHAS

2

|                  |
|------------------|
| DOCUMENTO ORIGEM |
| FORMULARIO S/N   |

|   |
|---|
| ORIGEM  |
| (CEI) - COORDENAÇÃO ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS |

|                                  |
|----------------------------------|
| INTERESSADO                      |
| CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ |

|            |
|------------|
| ASSUNTO    |
| INTERLEGIS |

|  |
|--|
| EMENTA   |
| FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ |

| TRAMITAÇÃO |      |              |    |      |      |
|------------|------|--------------|----|------|------|
| DE         | PARA | DATA         | DE | PARA | DATA |
| 1) SEA     | CEI  | 16 /09 /2001 |    |      | / /  |
|            | CEI  | / /          |    |      | / /  |
|            |      | / /          |    |      | / /  |
|            |      | / /          |    |      | / /  |
|            |      | / /          |    |      | / /  |
|            |      | / /          |    |      | / /  |
|            |      | / /          |    |      | / /  |
|            |      | / /          |    |      | / /  |
|            |      | / /          |    |      | / /  |
|            |      | / /          |    |      | / /  |
|            |      | / /          |    |      | / /  |

Prodasen

005316/01

Centro d  
Process:

PRODASEN



3001898019

001898/01-9 ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA

licitação de



Folha nº 01  
Processo nº 1838-01  
Rubrica e

TODOS OS CAMPOS DEVEM SER RIGOROSAMENTE PREENCHIDOS. DÚVIDAS LIGAR PARA: (01) 311-2556

OBSERVAÇÃO

ESTE FORMULÁRIO DESTINA-SE À SOLICITAÇÃO DE ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA E SEUS PARLAMENTARES

|   |  |                      |
|---|--|----------------------|
| TIPO DE CASA LEGISLATIVA                        |  | QUANT. PARLAMENTARES |
| <input type="checkbox"/> ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA | <input checked="" type="checkbox"/> CÂMARA MUNICIPAL | QUINZE               |

OBS: PREENCHER E IMPRIMIR A FICHA DE ADESÃO DE PARLAMENTAR (PARA CADA PARLAMENTAR INDIVIDUALMENTE) E ENVIAR JUNTAMENTE COM A FICHA DE ADESÃO DE CASA LEGISLATIVA PROGRAMA INTERLEGIS - AV. N/2 ANEXO 'E' DO SENADO FEDERAL - BRASÍLIA DF - CEP: 70.165-900

NOME DA CASA LEGISLATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 676

ENDEREÇO

VALENÇA

RJ

27.600-000

CIDADE

UF

CEP

TELEFONES

FAX

(24) 2453-3777

(24) 2453-3199

(24) 2453-4825

E-MAIL:

HOME PAGE:

CONTATO DA ÁREA DE INFORMÁTICA NA CASA LEGISLATIVA,  
RESPONSÁVEL PELA ATUALIZAÇÃO DE DADOS NA INTERLEGIS

NOME

EDSON SANTOS MENDONÇA

UNIDADE/DEPARTAMENTO

CARGO

SECRETARIA DO LEGISLATIVO

DIRETOR GERAL

TELEFONES

FAX

(24) 2453-3777

(24) 2453-3199

(24) 2453-4825

E-MAIL:

SOLICITAÇÃO

SOLICITO A ADESÃO DA CASA LEGISLATIVA CUJOS DADOS BÁSICOS CONSTAM ACIMA INDICADOS

AUTENTICAÇÃO DO PRESIDENTE

NOME COMPLETO DO PARLAMENTAR

ANIVERSÁRIO DD/MM

PARTIDO

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS

09/02

PTB

NOME PARLAMENTAR

TELEFONES

FAX

SEXO

(24) 2453-3777

(24) 2453-3199

(24) 2453-4825

MASCULINO

E-MAIL:

HOME PAGE:

Valença, 23, 07, 01

LOCAL

SIGNATURA DO PRESIDENTE

PARA USO DO INTERLEGIS:

MUNICÍPIO PÓLO?  SIM  NÃO

M.D.

ACCESS

PRODASEN PROTOCOLO -01-486-2001-13-29-004709-4/4

SENADO FEDERAL

original

Babim

Alves Bastos

OK  
R

Ao SEA:

Solicito de Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias para autuar o processo e devolver a esta CEI Interlegis os documentos em anexo.

**EMENTA:** Formalização da adesão da Câmara Municipal de Valença - RJ

Em : 11 / 09 / 2001.

Atenciosamente,



Denise Maria da Silva  
Marketing de Relacionamento  
Programa Interlegis



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Valença

Rogéria  
OK

03 Pólo

|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 03      |
| Processo Nº | 1898-01 |
| Rubrica     | Ø       |

RELAÇÃO DE VEREADORES QUE COMPUSERAM O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA - RJ, PERÍODO DE 2001/2004.

- 1 - ADERLY DE OLIVEIRA VALENTE **AUALENTE**  
End: Estrada Valença Barra do Pirai - São Francisco Valença - RJ  
Cep: 27.600.000  
Data Nasc. 04/08/51 - Partido - PDT TEL. 98317431  
Esposa - ISAURA DE F. F. VALENTE - Nasc. 30/08/55
- 2 - ARIIVALDO NOGUEIRA **ARIOVALDON**  
End: RUA 29 DE Setembro 864 - Carambita  
Cep: 27.600.000  
Data 10/07/1963 - Partido - PMDB TEL 2453-2040  
Esposa - IZACLEA PAIVA NOGUEIRA - DATA NASC. 13/10/65
- 3 - CÉLIA REGINA WARGAS VIEIRA **CUIEIRA**  
End: Rua Projetada C - 157 - Monte Belo - Valença  
Cep: 27.600.000  
Data Nasc. 28/07/57 Partido: PDT TEL. 453 4125  
DIVROCIADA
- 4 - CARLOS CESAR CARVALHO MACHADO **CCESAR**  
End: - Rua Castro Alves 74 - Valença - RJ  
CEP: 27.600.000  
DATA NASC. 18/06/66 - PARTIDO PMDB TEL: 253-4544  
ESPOSA: EDUCA VERONICA SOUZA NERI DATA NASC. 10/03/78
- 5 - FABIO ANTONIO SOUZA LIMA JORGE **FJORGE**  
End: Rua Rui Barbosa 189 - Valença - RJ  
Cep: 27.600.000  
Data Nasc. 03/01/39 Partido PV TEL 24520795  
Esposa - MARIA IARA PIRES JORGE Data Nasc 10/03/48
- 6 - GENARDO EURICO ROCHA **GENAROR**  
End: - Rua Alcides de Souza 120 Valença RJ  
Cep: 27.600.000  
Data Nasc. 02/02/57 TEL 2453 - 4549 **PTB**  
Esposa - NADIA MARIA MACHADO DOS SANTOS ROCHA - Data Nasc. 17/05/62
- 7 - JOSÉ OTÁVIO CONCEIÇÃO SOARES **JOTAUIO**  
End: Rua 27 de Novembro, 899 - Santa Cruz - Valença - RJ  
Cep: 27.600.000  
Data Nasc. 14/02/53 - Partido - PTB TEL. 2452.1682  
Esposa - MARIA APARECIDA LEAL SOARES - Data Nasc. 19/08/55

A/C DA SENHORA  
DENIZE SILVA  
TEL. 021-61-3211075



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Valença

|             |         |
|-------------|---------|
| Folha Nº    | 04      |
| Processo Nº | 1838-01 |
| Rubrica     |         |

8 - JORGE LUIZ DOS SANTOS **JORGELS**  
End: Rua CARLOS JANNUZZI 55 JARDIM VALENÇA - Valença- RJ  
Cep: 27.800.000  
Data Nasc. 15/03/67 Partido: PPB TEL. 452- 2733  
Esposa - APARECIDA DE FÁTIMA COSTA PINTO data Nasc. 11/11/54

9 - JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS -  
End: Rua Bernardino Souza Rocha 909 Barão de Juparanã  
Cep: 27.000.000  
Data nasc. 09/02/60 - Partido PTB TEL - 471.5001  
Esposa - VERA LUCIA F. BASTOS - Data Nasc. 28/05/63

10 - LUIZ CLAUDIO SOARES DE SOUZA  
End: Rua APARECIDA 2084 - CHACRINHA  
Cep: 27657/000  
Data Nasc. 13/11/62 TEL. 2463-3357 **PU**  
Esposa - HEISE MARIA ARAUJO VARGAS DE SOUZA - Data Nasc. 04/10/66

11 - MARIA REGINA MAGALHÃES **MMAGALHAES**  
End: Rua TRAVESSA RIBEIRO MAGALHÃES 05 Valença - RJ  
Cep : 27.800.000  
Data do Nasc. 02/03/44 - Partido PDT - TEL. 453 - 1586

12 - PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA **PAULOCPS**  
End: Rua Luiz pereira Graça, 121/101 Cruzeiro - Valença - RJ  
Cep: 27.000.000  
Data do Nasc. 20/08/54 - Partido - PPB TEL. 453.2631  
Esposa - ELIZABETH M. GEMELLARO Data Nasc. 09/12/59

13 - RÔMULO MILAGRES RIBEIRO **RMILAGRES**  
End: Rua EDUAR JOSE FERREIRA CHAVES 22. JARDIM DONA ANGELINA - Valença RJ  
Cep: 27.800.000  
Data DO NASC. 10/08/62 - PARTIDO PSDB TEL. 2453-3848  
ESPOSA : ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA

14 - SALVADOR DE SOUZA **SALVADORS**  
End: RUA ADOLFO SUCENA 77 - JARDIM VALENÇA  
Cep: 27600.000  
Data DO NASC. 20/08/50 Partido - PMDB - TEL. 452- 3718  
Esposa - SELMA PIRES DE SOUZA DATA NASC. 01/04/49

15 - VICTOR EMMANUEL COUJO **UEMMANUEL**  
End: Rua Mons. Paschoal Libreloto - Conservatória 6º Distrito  
Cep: 27655.000  
Data Nasc. 21/11/38 TEL. Partido PSDB 438.1138  
ESPOSA: SOLANGE PINHEIRO SEABRA - DATA NASC. 10/05/72.

MESA DIRETORA ELEITA PARA O BIÊNIO 2001/2002

JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS  
PRESIDENTE

SALVADOR DE SOUZA  
VICE-PRESIDENTE

RÔMULO MILAGRES RIBEIRO  
1º SECRETÁRIO

GENARO EURICO ROCHA  
2º SECRETÁRIO

**CONVENIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA  
NO PROGRAMA INTERLEGIS**

CONVÊNIO Nº: RJ-33025/2002 – INTERLEGIS

O CENTRO DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS DO SENADO FEDERAL - PRODASEN, com sede na Via N2, Anexo "C", do Senado Federal, Praça dos Três Poderes, em Brasília - DF, CEP 70165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO, em 27 de julho de 1999, neste ato representado pelo Diretor-Executivo do PRODASEN, MÁRIO LÚCIO LACERDA DE MEDEIROS, e a CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Praça XV de Novembro, nº 76, Valença-RJ, neste ato representada por seu Presidente, Vereador JOSÉ REINALDO ALVES BASTOS, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

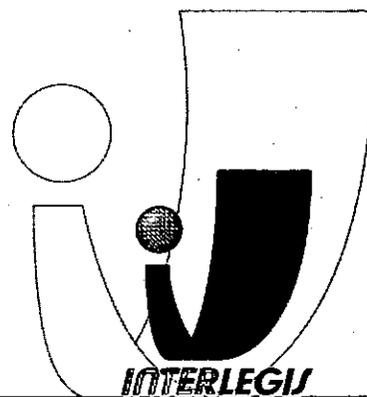
1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;

*[Assinaturas manuscritas]*



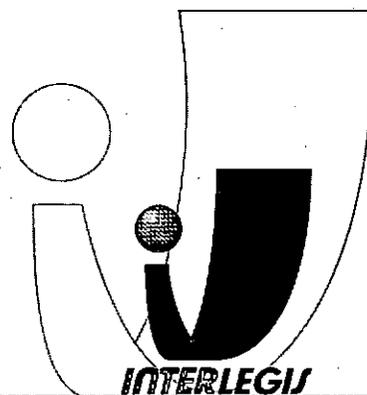
- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;

*Handwritten signatures and initials*



- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

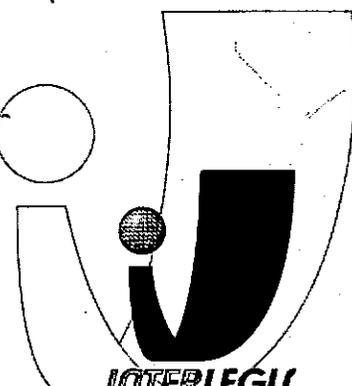
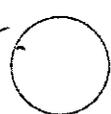
4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

*mf 77*



**INTERLEGIS**

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura, com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

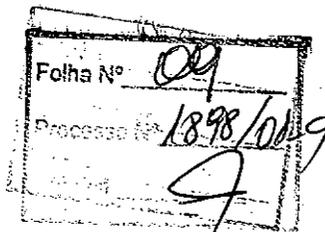
7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.



Handwritten signature and stamp. The stamp is a large, stylized letter 'J' with the word 'INTERLEGIS' written below it. There are handwritten initials 'MH' and 'K' near the stamp.



**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;
- II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome do PRODASEN e do PROGRAMA INTERLEGIS não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

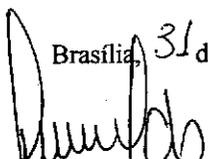
9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

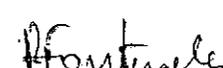
**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

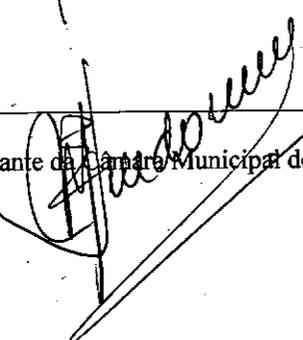
10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

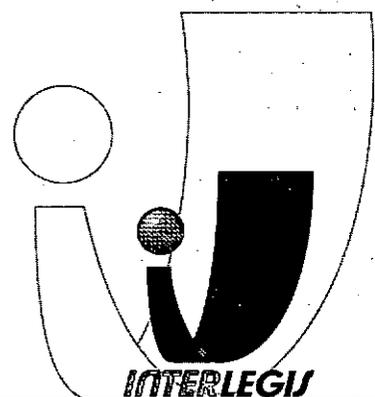
E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

  
 \_\_\_\_\_  
 Mário Lúcio Lacerda de Medeiros  
 Diretor-Executivo do PRODASEN

Brasília, 31 de julho de 2002.  
  
 \_\_\_\_\_  
 Vereador José Reinaldo Alves Bastos  
 Presidente da Câmara Municipal de Valença

**Testemunhas:**  
  
 \_\_\_\_\_  
 Paulo Fontenele e Silva  
 Diretor da Coordenação Especial do PROGRAMA INTERLEGIS

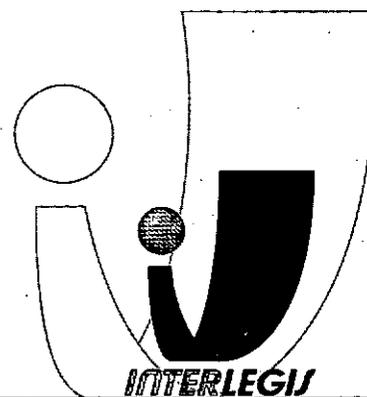
  
 \_\_\_\_\_  
 Representante da Câmara Municipal de Valença



|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 10        |
| Processo Nº | 1898/01-9 |
| Rubrica     | 7         |

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**



**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS  
DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

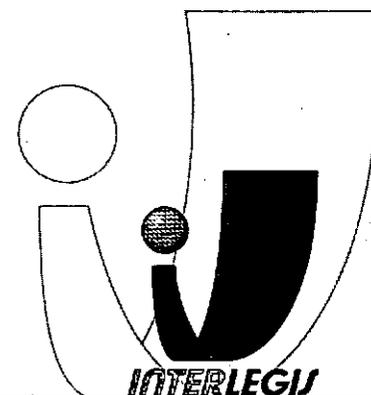
|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 11        |
| Processo Nº | 1898/01-9 |
| Rubrica     | 7         |

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
  - Sistema operacional Microsoft Windows 98;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
  - Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
  - Antivírus.
- MP*  
*KL*



**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

RT

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Valença:

1 – compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais;

2 – designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

| Nome                     | Cargo              | Telefone   | Designado para   |
|--------------------------|--------------------|------------|--|
| Edson S. Mendonça        | Diretor            | 24533199   | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento |
| José Reinaldo A. Bastos  | Presidente         | 2424533199 | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| Luiz Gustavo de Sá Moura | Programador        | 2424533199 | <input type="checkbox"/> atestar instalação<br><input checked="" type="checkbox"/> treinamento |
| Tânia Lucia              | Agente Legislativo | 2424533199 | <input checked="" type="checkbox"/> atestar instalação<br><input type="checkbox"/> treinamento |

3 – informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

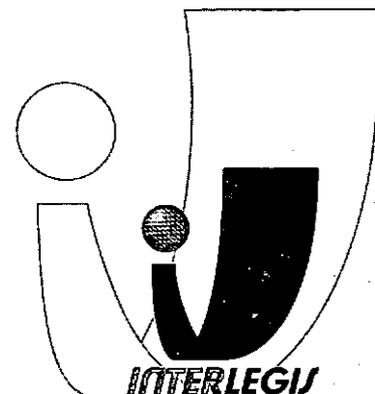
| Dias da semana | Horários              |
|----------------|-----------------------|
| 2ª a 6ª feira  | 08:00 Hs às 17:00 Hs. |

4 – informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 – informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**José Reinaldo Alves Bastos**  
 Câmara Municipal de Valença

Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível, por meio do fax 0xx61-321-1075 ou para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília – DF - CEP 70165-900.





TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

Câmara Municipal  
Estado :

RIO DE JANEIRO

Município :

VALENÇA

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 14        |
| Processo Nº | 28.9870-9 |
| Rubrica     |           |

Responsável junto ao Programa Interlegis

ÉDSON SANTOS MENDONÇA

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite)

Assistência Técnica

Empresa :

INFOSIXEN

Técnico :

CLAUDIO

DDD/Telefone Comercial:

021 3632 8469

Equipamentos recebidos

1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: MM911213040 SG-OK

Num. de tombamento: 012.878

2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DTM9 SG-OK

Num. de tombamento: 012.878

Num. série Monitor: 22036077 SG-OK

3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: 0012K 559 SG-OK

Num. de tombamento: 012.796

4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

0012BK M9 SG-OK

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 15        |
| Processo Nº | 1898/01-9 |
| Rubrica     | R         |

### TREINAMENTO

Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO

Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim

Observações:

/ / / / /

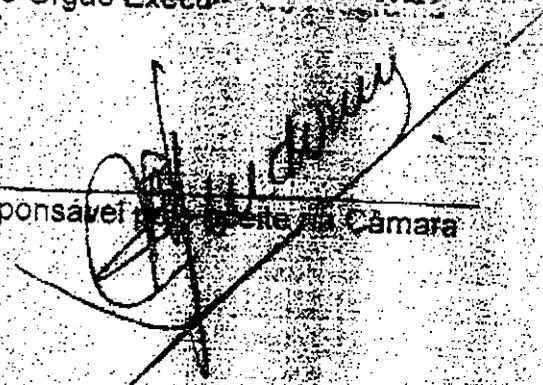
(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

### ACEITE E RESPONSABILIDADE

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor Interlogis.

Data 23/09/2002

Ass. \_\_\_\_\_  
Responsável pelo aceite da Câmara





SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 16                  |
| Processo Nº | 1898/01.9           |
| Rúbrica     | <i>[Assinatura]</i> |



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Valença  
Pça. XV de Novembro, 676  
Valença - RJ

|             |                     |
|-------------|---------------------|
| Folha Nº    | 27                  |
| Processo Nº | 199901-9            |
| Rubrica     | <i>[assinatura]</i> |



**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007

*[assinatura]*  
Km Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

*[assinatura]*

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
*[assinatura]*

|             |           |
|-------------|-----------|
| Folha Nº    | 18        |
| Processo Nº | 199/01-9  |
| Rubrica     | <i>AD</i> |

**AR****NATAIRE**

NATAIRE

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Valença  
 Pça. XV de Novembro, 676  
 Valença - RJ  
 27600-000

|    |             |
|----|-------------|
| UF | PAÍS / PAYS |
|----|-------------|

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

ROBERTA CRISTINA DA SILVA

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

05/09/08

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

05 SET 2008

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Roberta Cristina da Silva  
 RONALDO S. BASTOS

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT

83241026

CDD VALENÇA

DR/RJ

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS



**CORREIOS**  
BRÉSIL

**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

**AVIS CN07**

**AR**

15  
RC 3 6 3 8 6 2 2 5 7 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

**TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

**03 SET 2008**

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEV

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL**

